



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROC. N. 019-16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2901-16 - SEMUTS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, localizado na passagem Tiradentes, s/n (parte inferior), Centro, Brasil Novo-PA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Brasil Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Eu, **JOSÉ JORGE DE FARIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Brasil Novo/PA, 01 de março de 2016.

JOSÉ JORGE DE FARIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01- Autorizar a abertura do presente processo licitação conforme abaixo:

- a) Objeto é a licitação de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**, localizado na passagem Tiradentes, s/n (parte inferior), Centro, Brasil Novo-PA.
- b) Valor estimado do Processo é de R\$ 17.962,20 (dezesete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) conforme planilha de estimativa anexo.
- c) Vigência do Contrato: 31/12/2016

02- Indicação dos Recursos- Dotação Orçamentária:

1601- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.243.0011.2106 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3390.3600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para prosseguir com o presente processo, observando a legislação vigente.

Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho e Promoção Social de Brasil Novo, em 05 de maio de 2015.

Brasil Novo-Pá, 01 de março de 2016

SORAIA SCHNEROFF

Secretária Mun. de Trab. e Prom. Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2901-16

Para a pretendida locação do imóvel do Sr. WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO, brasileiro, casado, Portador da RG 3006498-SSP/PA, e CPF/MF n.º 443.150.402-82, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1426, Centro, Brasil Novo/PA através da modalidade dispensa de licitação, para locação de seu imóvel localizado na Passagem Tiradentes, S/N, (parte inferior), Centro, Brasil Novo/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de março de 2016

SORAIA SCHNEROFF

Secretária Mun. de Trab. e Prom. Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Dispensa de Licitação nº 2901-16

Para a pretendida locação do imóvel do Sr. WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO, brasileiro, casado, Portador da RG 3006498-SSP/PA, e CPF/MF n.º 443.150.402-82, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1426, Centro, Brasil Novo/PA através da modalidade dispensa de licitação, para locação de seu imóvel localizado na Passagem Tiradentes, S/N, (parte inferior), Centro, Brasil Novo/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

1 - Local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, sendo este imóvel como o mais apropriado para a instalação do Conselho Tutelar.

2 – O menor valor proposto é de R\$: 1.796,22 (um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) por mês, totalizando R\$: 17.962,20 (dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), com vigência até 31/12/2016, cujo preço está compatível com os praticados no mercado tendo em vista ter sido a avaliação prévia do imóvel através do engenheiro civil desta prefeitura, anexo ao processo.

Brasil Novo-Pá, 01 de março de 2016

SORAIA SCHNEROFF

Secretária Mun. de Trab. e Prom. Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

DO: GABINETE DA SECRETÁRIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATT: Sr. PRESIDENTE DA CPL

Para prosseguir com o presente processo, observando a legislação vigente, na forma do art. 24, § X, da lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Brasil Novo/Pá, 01 de março de 2016.

Marina Ramos Sperotto
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
Assessoria Jurídica do Município de Brasil Novo.

Solicitamos parecer jurídico, referente à locação do imóvel do Sr. WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO, brasileiro, casado, Portador da RG 3006498-SSP/PA, e CPF/MF n.º 443.150.402-82, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1426, Centro, Brasil Novo/PA através da modalidade dispensa de licitação, para locação de seu imóvel localizado na Passagem Tiradentes, S/N, (parte inferior), Centro, Brasil Novo/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo, 01 de março de 2016.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

PARECER JURÍDICO

Interessado: CPL da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Assunto: Licitação; Dispensa de Licitação nº 2901-16

A Comissão Permanente de Licitação requer parecer desta Assessoria Jurídica acerca de possibilidade de contratação direta, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para a locação do imóvel do Sr. WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO, brasileiro, casado, Portador da RG 3006498-SSP/PA, e CPF/MF n.º 443.150.402-82, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1426, Centro, Brasil Novo/PA através da modalidade dispensa de licitação, imóvel este localizado na Passagem Tiradentes, S/N, (parte inferior), Centro, Brasil Novo/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

Informa o Secretário de Trabalho e Promoção Social que o imóvel é plenamente adequado as atividades a serem prestadas pelo Conselho Tutelar, sendo Local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, sendo este imóvel como o mais apropriado para a instalação do Conselho Tutelar.

É o relatório.

Para o deslinde da questão, impõe-se a análise dos Arts. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#))

I - razão da escolha do imóvel;

II - justificativa do preço.

No caso em tela, foram cumpridos os requisitos, pois o Secretário de Trabalho Promoção Social justificou a escolha do imóvel que segundo avaliação prévia feita por engenheiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

civil desta prefeitura, o mesmo atende as finalidades da administração em especial as atividades do Conselho Tutelar, sendo o imóvel de boa localização, instalações e estado de conservação.

Em face ao exposto e, uma vez presentes os pressupostos autorizados que a Lei requer para a pretendida contratação direta por dispensa de licitação, está Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao pleito solicitado.

Observe-se que, segundo o disposto no citado Art. 26, referida dispensa deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições para a eficácia dos atos.

Brasil Novo/Pá, 01 de março de 2016.

JUNIOR LUIZ DA CUNHA

Assessor Jurídico

OAB/PA: 15.432



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2901-16

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Reconheço a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel de propriedade WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO, brasileiro, casado, Portador da RG 3006498-SSP/PA, e CPF/MF n.º 443.150.402-82, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1426, Centro, Brasil Novo/PA através da modalidade dispensa de licitação, imóvel este localizado na Passagem Tiradentes, S/N, (parte inferior), Centro, Brasil Novo/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável a Dispensa de Licitação.

À deliberação da Exm^a Senhora Prefeita Municipal para ratificação.

Brasil Novo, 01 de março de 2016.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08

RATIFICAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2901-16

RATIFICO a decisão do Presidente da CPL, referente à Dispensa de Licitação para locação de um imóvel de propriedade do Sr. WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO, brasileiro, casado, Portador da RG 3006498-SSP/PA, e CPF/MF n.º 443.150.402-82, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1426, Centro, Brasil Novo/PA através da modalidade dispensa de licitação, imóvel este localizado na Passagem Tiradentes, S/N, (parte inferior), Centro, Brasil Novo/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos anexo. O valor de R\$ 1.796,22 (um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) por mês, totalizando R\$: 17.962,20 (dezesete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), com vigência até 31/12/2016, para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar, observando-se os termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Ao Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social, para publicação.

Brasil Novo-Pá, 01 de março de 2016.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/16

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A
Sr. WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO, NA
FORMA ABAIXO**

I. PARTES

LOCATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.170.674/0001-08, com sua Secretaria sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 altos, Bairro Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular, Senhora Secretária **SORAIA SCHNEROFF**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4738375-SSP/PA, e do CPF nº. 888.942.582-20, residente à Trav. Campo Grande, 329, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, CEP. 68.148.000.

LOCADOR

WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO, brasileiro, casado, Portador da RG 3006498-SSP/PA, e CPF/MF nº. 443.150.402-82, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1426, Centro, Brasil Novo/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, pactuar o presente instrumento contratual originado pela Dispensa de Licitação n.º 2901-16, que será em tudo regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentada no Art. 24, Inciso X e as cláusulas a seguir, que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DA PARTE INFERIOR DE IMÓVEL URBANO EM ALVENARIA, para INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, localizado na** Passagem Tiradentes, S/N, (parte inferior), Centro, Brasil Novo/PA.

1.2 – O imóvel objeto deste contrato será entregue em perfeito estado, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com paredes pintadas, sendo que portas e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCATÁRIO**, mantê-lo desta forma.

2 - DO PRAZO DE LOCAÇÃO

A locação terá prazo até 31/12/2016, contados da assinatura do contrato.

3 - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.796,22 (um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) por mês, totalizando R\$: 17.962,20 (dezesete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

3.2 - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo, (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento do aluguel.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação correrão à conta dos recursos constantes no orçamento deste Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

08.243.0011.2.106 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente.

5.1 – O LOCADOR apresentará ao **LOCATÁRIO** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia de cada mês, referente ao mês anterior.

5.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **LOCATÁRIO** será devolvido ao **LOCADOR** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6 – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Deveres do proprietário (locador):

- entregar o imóvel em condições de uso. Se o inquilino perceber qualquer problema após a locação, deverá comunicar o proprietário e solicitar o conserto, por escrito;
- fornecer os recibos de pagamento do aluguel discriminado;
- pagar os impostos (IPTU), ENERGIA, ÁGUA, taxas e prêmios de seguro complementar contra incêndio.

Deveres do inquilino (locatário):

- pagar pontualmente o aluguel no prazo e local estipulados;
- restituir o imóvel, no final da locação, no estado em que o recebeu;
- não modificar o imóvel sem o consentimento prévio, e por escrito, do proprietário;

7 - DA RESCISÃO/PRORROGAÇÃO

A critério das partes o presente contrato poderá ser rescindido ou prorrogado, mediante notificação ou aviso, e com antecedência mínima de trinta dias.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições de segurança, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos vizinhos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

8.2 - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel, durante a locação, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

8.3 - Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem a autorização prévia e por escrita do LOCADOR, qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo se convier ao LOCADOR que tudo seja repostado no anterior estado, cabendo, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

9 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, ajustados quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecido, firmam o presente instrumento **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, bem como duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, extraindo-se, de referido instrumento, em 02 vias, de igual forma e teor para que surta um só efeito legal.

Brasil Novo/PA, 01 de março de 2016.

SORAIA SCHNEROFF
Secretária Mun. de Trab. e Prom. Social
LOCATÁRIO

WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

##ATO Extrato de Contrato- Dispensa nº. 2901-16-SEMUTS

##TEX CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: WALDIR JUNIOR CAVALINE SPEROTO – CPF: 443.150.402-82. Contrato nº 011-16. Valor do contrato R\$ 17.962,20 (dezesete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0011.2106 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3390.3600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.170.674/0001-08

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Dyelson Silva de Lima**, responsável pelo Controle Interno do Município de Brasil Novo, nomeado nos termos do Decreto nº. 097 de 1º de abril de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 2901-16, referente à licitação Dispensa de Licitação, tendo por objeto: a locação de um imóvel para funcionamento do Conselho TUTELAR, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Brasil Novo/Pá, 01 de março de 2016.

Dyelson Silva de Lima